



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0003-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE	1,0	Serviço	230.826,81	230.826,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 2 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 2 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.



5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

[Handwritten signature]



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

[Handwritten signature]



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

[Assinatura]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 961

RUBRICA m

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Handwritten signature/initials



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

CAU



do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 230.826,81 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 166
RUBRICA h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 03417456-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

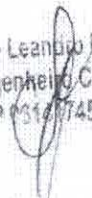
OUTUBRO / 2024

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 031207456-2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 368

RUBRICA m

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa as REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, centro, Senador Pompeu/CE, dando uma melhor estrutura nos ambientes. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE, SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Lealino Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 451/01456-2

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

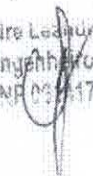
- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leal de Freitas
Engenheiro Civil
CNPJ 03.17456-2



2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Mexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
CRP/CE 17456-3

Handwritten signature

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos			
CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril
Fonte: FUNCEME/IPECE.			
Componentes Ambientais			
RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO	
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa	
Fonte: FUNCEME/IPECE.			

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.602	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leonardo Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CRP 03/117456-2

CABO

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	2	15,38
Outras	1	7,69
Hospitais	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leal da Silva
 Engenheiro Civil
 CRP/MG 117456-2

Handwritten signature

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação	3.954	74,5
Ensino fundamental	609	80,6
Ensino médio		
Reprovação	831	15,7
Ensino fundamental	63	8,3
Ensino médio		
Abandono	522	9,8
Ensino fundamental	84	11,1
Ensino médio		
Repetência	188	3,5
Ensino fundamental	71	9,1
Ensino médio		

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,619	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m ³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leonardo F. DUSSO
 Engenheiro Civil
 INEP 01417456-2

CAU

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, centro, Senador Pompeu/CE.

Alexandre Leal de F. J. J. J. J.
Engenheiro Civil
RNP 00127456-2



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1, SINAPI 2024/08 – COM DESONERAÇÃO.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leão Frutuoso
Engenheiro Civil
OAB 034/17456-2





Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leonardo Francisco
Engenheiro Civil
RNP 02/17450-2

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
CRP 07/817456-2

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 213
RUBRICA m

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Luciano Figueiredo
Engenheiro Civil
CNPJ 07.741.745-2

[Handwritten signature]

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leão Filho
Engenheiro Civil
UNP/02417456-2



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

Alexandre Luciano Frutuoso
Engenheiro Civil
CREA/GO 17450-2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 987
RUBRICA m

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Alexandre Leão da Silva
Engenheiro Civil
CPF nº 417456-2

[Handwritten signature]



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leonardo F. da Costa
Engenheiro Civil
RNP 02/17456-9

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, tipo banner.

6.2 – PAREDES E PAINÉIS

As paredes com rachaduras indicadas devem ser recuperadas com armadura de ferro.

Alexandre Leal da F. F. F. F.
Engenheiro Civil
1240 (17456-2)

CMU

6.3 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas danificadas receberão portas de cedro ou madeira similar, assim também como novas fechaduras.

6.4 – COBERTURA

O prédio receberá um retelhamento com até 20% de telhas novas, dispostas em um mesmo local, facilitando a aferição da fiscalização.

6.5 – IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje receberá uma impermeabilização com véu de poliéster e tinta asfáltica com primer.

6.6 – REVESTIMENTO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes danificadas,

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados cerâmica esmaltada acima de 30x30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4, assentados sobre emboço com argamassa pré-fabricada.

As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 2 mm, tomadas com argamassa pré-fabricada para rejuntamento.

6.7 – PISOS

Será recuperado piso intertravado do estacionamento com tijolinho 20x10x8cm com resistência de 35Mpa, cor cinza, com compactação mecânica.

Alexandre Leonardo F. DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CNPJ nº 17436-2



6.8 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão substituídos, sifões, torneiras e o chuveiro, que se encontram danificados.

6.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão substituídas, lâmpadas, luminárias, tomadas e interruptores danificados.

O grupo gerador receberá o reparo necessário para que volte ao seu funcionamento.

6.10 – PINTURA

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

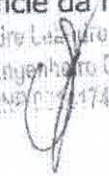
Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Sobre a superfície limpa e seca será aplicada uma demão de selador acrílico e em seguida com rolo de texturizar será aplicada a textura acrílica nas cores indicadas em projeto.

As esquadrias de madeira serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

Alexandre Leite de F. Juoso
Engenheiro Civil
OAB/RS 17458-2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 287
RUBRICA _____ m

Todas as esquadrias de madeira e metais (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos

6.11 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados;

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

6.12 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.

Alexandre Leonardo F. Barbosa
Engenheiro Civil
Inscrição nº 17456-2

RESUMO DO ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 15/10/2024	BDI: 28,35%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, SIN, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08% 47,57%
		Comunicação Própria	PRÓPRIA	0,00% 9,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 1.412,46	0,61%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FI	R\$ 4.929,32	2,14%
2	PAREDES E PAINÉIS		
	RUBRICA	R\$ 7.420,65	3,21%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
		R\$ 41.694,53	18,06%
4	COBERTURA		
		R\$ 264,84	0,11%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
		R\$ 5.496,28	2,38%
6	REVESTIMENTOS		
		R\$ 2.971,80	1,29%
7	PISOS		
		R\$ 840,22	0,36%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
		R\$ 15.368,70	6,66%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
		R\$ 139.550,39	60,46%
10	PINTURA		
		R\$ 4.791,62	2,08%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
		R\$ 6.086,00	2,64%
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 179.846,22	100,00%
	VALOR BDI:	R\$ 50.980,59	
	VALOR TOTAL:	R\$ 236.826,81	

Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Vinte e Seis reais e Oitenta e Um centavos

Alexandre Luciano F. dos Santos
Engenheiro Civil
124504147456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 15/10/2024

BDI : 28,35%

FONTE
SEINFRA
SINAPI
Correções
Provisas

VERSÃO
028.1 COM DESONERAÇÃO
2024/08 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

HORA
54,43%
85,38%
0,10%
0,02%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
		PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 1.100,46	R\$ 1.412,46
2		PAREDES E PAINÉIS							
2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 174,57	R\$ 224,06	R\$ 3.840,54	R\$ 4.929,32
3		ESQUADRIAS E FERRAGENS							
3.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.287,11	R\$ 5.014,05	R\$ 6.435,55
3.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 153,50	R\$ 197,02	R\$ 767,50	R\$ 985,10
4		COBERTURA							
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	636,20	R\$ 51,14	R\$ 65,64	R\$ 32.484,13	R\$ 41.694,53
5		IMPERMEABILIZAÇÃO							
5.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 34,39	R\$ 44,14	R\$ 206,34	R\$ 264,84
6		REVESTIMENTOS							
6.1	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	86,22	R\$ 41,35	R\$ 53,07	R\$ 3.565,20	R\$ 4.575,70
6.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI4 - 6" PAREDE	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 108,24	R\$ 138,93	R\$ 649,44	R\$ 833,58
6.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 11,30	R\$ 14,50	R\$ 67,80	R\$ 87,00
7		PISOS							
7.1	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 77,18	R\$ 99,06	R\$ 2.315,40	R\$ 2.971,80
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
8.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 28,30	R\$ 37,61	R\$ 293,00	R\$ 376,10
8.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 69,68	R\$ 89,43	R\$ 348,40	R\$ 447,15
8.3	C0787	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,22	R\$ 16,97	R\$ 13,22	R\$ 16,97
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 16,12	R\$ 20,89	R\$ 193,44	R\$ 248,28
9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	42,00	R\$ 16,65	R\$ 21,37	R\$ 699,30	R\$ 897,54
9.3	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 112,29	R\$ 144,12	R\$ 1.122,90	R\$ 1.441,20
9.4	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 128,64	R\$ 165,37	R\$ 1.288,40	R\$ 1.653,70
9.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 17,52	R\$ 22,49	R\$ 87,60	R\$ 112,45
9.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 34,29	R\$ 44,01	R\$ 171,45	R\$ 220,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLINICA DE SENADOR POMPEU/CE					DATA:	15/10/2024	BDI:	28,35%	
	LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, SIN. CENTRO - SENADOR POMPEU - CE					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
							SEINFRA	028.1 COM DESONERVAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU					SINAPI	202408 COM DESONERVAÇÃO	98,38%	47,67%	
						Composições Própria		PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.7	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 23,28	R\$ 29,88	R\$ 232,80	R\$ 298,80
9.8	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 14,12	R\$ 18,12	R\$ 296,52	R\$ 380,52
9.9	C3482	TERMINAL 01/2AL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 8,64	R\$ 11,09	R\$ 181,44	R\$ 232,89
9.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,88	R\$ 48,12	R\$ 61,76
9.11	C1112	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 400A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.621,32	R\$ 3.364,46	R\$ 2.621,32	R\$ 3.364,46
9.12	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 33,61	R\$ 43,14	R\$ 3.361,00	R\$ 4.314,00
9.13	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.324,15	R\$ 1.699,55	R\$ 1.324,15	R\$ 1.699,55
9.14	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	50,00	R\$ 6,91	R\$ 8,87	R\$ 345,50	R\$ 443,50
10	PINTURA							R\$ 108.730,92	R\$ 139.550,39
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.901,93	R\$ 21,07	R\$ 27,04	R\$ 61.143,67	R\$ 78.468,19
10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.484,65	R\$ 22,85	R\$ 29,33	R\$ 33.921,25	R\$ 43.544,78
10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	303,02	R\$ 24,64	R\$ 31,63	R\$ 7.466,41	R\$ 9.584,52
10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	139,50	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 6.195,59	R\$ 7.952,90
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 3.733,98	R\$ 4.791,82
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	289,00	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 3.733,88	R\$ 4.791,82
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 4.742,00	R\$ 6.086,00
12.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		%	100,00	R\$ 47,42	R\$ 60,86	R\$ 4.742,00	R\$ 6.086,00
						VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 179.846,22	
						VALOR BDI:		R\$ 50.380,59	
						VALOR TOTAL:		R\$ 230.826,81	

Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Vinte e Seis reais e Oitenta e Um centavos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

950

2

UBRICA

Alexandre Leal do Nascimento

Engenheiro Civil

CRP 0017458-3

Página: 2

	DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU DATA: OUTUBRO/2024						
MEMORIAL DE CÁLCULO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
PLACAS PADRÃO DE OBRA							
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m²	PLACA DA OBRA
				TOTAL	=	6,00 m²	
PAREDES E PAINÉIS							
AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO							
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL			DESCRIÇÃO
1,00	x	22,00	=	22,00 UN			RECUPERAÇÃO DE PAREDES COM TRINCAS
				TOTAL	=	22,00 UN	
ESQUADRIAS E FERRAGENS							
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m							
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL			DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00 UN			SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DANIFICADAS
				TOTAL	=	5,00 UN	
FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA							
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL			DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00 UN			SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DANIFICADAS
				TOTAL	=	5,00 UN	
COBERTURA							
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA							
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
38,06	x	8,15	x	1,00	=	310,19 m²	ÁREA DE RETELHAMENTO NECESSÁRIA
27,85	x	11,67	x	1,00	=	325,01 m²	ÁREA DE RETELHAMENTO NECESSÁRIA
				TOTAL	=	635,20 m²	
IMPERMEABILIZAÇÃO							
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER							
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE
				TOTAL	=	6,00 m²	
REVESTIMENTOS							
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3							
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,70	x	0,20	x	1,00	=	0,34 m³	MURETA
3,00	x	0,20	x	1,00	=	0,60 m³	MURETA
3,00	x	0,20	x	1,00	=	0,60 m³	MURETA
17,62	x	0,20	x	1,00	=	3,52 m³	MURETA
4,82	x	0,20	x	1,00	=	0,96 m³	MURETA
38,06	x	0,20	x	1,00	=	7,61 m³	MURETA
38,06	x	0,20	x	1,00	=	7,61 m³	MURETA
1,75	x	0,20	x	1,00	=	0,35 m³	MURETA
1,75	x	0,20	x	1,00	=	0,35 m³	MURETA
2,89	x	0,20	x	1,00	=	0,58 m³	MURETA
4,18	x	0,20	x	1,00	=	0,84 m³	MURETA
7,24	x	0,20	x	1,00	=	1,45 m³	MURETA
2,08	x	0,20	x	1,00	=	0,60 m³	MURETA
13,74	x	0,30	x	1,00	=	4,12 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
10,39	x	0,30	x	1,00	=	3,12 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
12,70	x	0,30	x	1,00	=	3,81 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
10,10	x	0,30	x	1,00	=	3,03 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
13,80	x	0,30	x	1,00	=	4,14 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
13,92	x	0,30	x	1,00	=	4,18 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
14,39	x	0,30	x	1,00	=	4,32 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
12,54	x	0,30	x	1,00	=	3,76 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
16,86	x	0,30	x	1,00	=	5,06 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
11,06	x	0,30	x	1,00	=	3,32 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
14,40	x	0,30	x	1,00	=	4,32 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
18,10	x	0,30	x	1,00	=	5,43 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
15,42	x	0,30	x	1,00	=	4,63 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
11,60	x	0,30	x	1,00	=	3,48 m³	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ

Alexandre L. Danilo F. Almeida
Engenheiro Civil
RUBRICA 17417408-2

292

M



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: OUTUBRO/2024

RUBRICA

MEMORIAL DE CÁLCULO

8,62	x	0,30	x	1,00	=	2,59	m ²	RECUPERAÇÃO DE REBOCO RODAPÉ
TOTAL =						86,22	m ²	
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE								
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	RECUPERAÇÃO DE CERÂMICA
TOTAL =						6,00	m ²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	RECUPERAÇÃO DE CERÂMICA
TOTAL =						6,00	m ²	
PISOS								
PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA								
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
6,00	x	5,00	x	1,00	=	30,00	m ²	RECUPERAÇÃO ESTACIONAMENTO
TOTAL =						30,00	m ²	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
SIFÃO DE PVC RÍGIDO Ø= 2" (INSTALADO)								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	10,00	=	10,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO
TOTAL =				10,00	UN			
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA
TOTAL =				5,00	UN			
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO
TOTAL =				1,00	UN			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
2,00	x	6,00	=	12,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS
TOTAL =				12,00	UN			
LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
2,00	x	21,00	=	42,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS
TOTAL =				42,00	UN			
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	10,00	=	10,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA
TOTAL =				10,00	UN			
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	10,00	=	10,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA
TOTAL =				10,00	UN			
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN			SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DANIFICADO
TOTAL =				5,00	UN			
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V								
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL				DESCRIÇÃO

Alexandre Leandro R. Dias
 Engenheiro Civil
 RNS 01/017450-7



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: OUTUBRO/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

1,00	x	5,00	=	5,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DANIFICADO
TOTAL =				5,00	UN	
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	10,00	=	10,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS DANIFICADO
TOTAL =				10,00	UN	
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	21,00	=	21,00	UN	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				21,00	UN	
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	21,00	=	21,00	UN	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				21,00	UN	
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	2,00	=	2,00	UN	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				2,00	UN	
DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 400A						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	
TOTAL =				1,00	UN	
CABO EM PVC 1000V 35MM2						
COMPRIMENTO		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	100,00	=	100,00	m	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				100,00	m	
QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 400A						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	UN	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				1,00	UN	
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2						
COMPRIMENTO		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	50,00	=	50,00	m	CONCERTO GERADOR
TOTAL =				50,00	m	
PINTURA						
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,74	x	3,00	x	1,00	=	41,22 m²
10,39	x	3,00	x	1,00	=	31,17 m²
12,79	x	3,00	x	1,00	=	38,37 m²
11,99	x	3,00	x	1,00	=	35,97 m²
10,40	x	3,00	x	1,00	=	31,20 m²
10,40	x	3,00	x	1,00	=	31,20 m²
10,05	x	3,00	x	1,00	=	30,15 m²
17,40	x	3,00	x	1,00	=	52,20 m²
79,35	x	3,00	x	1,00	=	238,05 m²
9,10	x	3,00	x	1,00	=	27,30 m²
17,70	x	3,00	x	1,00	=	53,10 m²
10,10	x	3,00	x	1,00	=	30,30 m²
13,80	x	3,00	x	1,00	=	41,40 m²
15,70	x	3,00	x	1,00	=	47,10 m²
9,17	x	3,00	x	1,00	=	27,51 m²
10,70	x	3,00	x	1,00	=	32,10 m²
11,40	x	3,00	x	1,00	=	34,20 m²
12,45	x	3,00	x	1,00	=	34,35 m²
13,09	x	3,00	x	1,00	=	39,27 m²
9,15	x	3,00	x	1,00	=	27,45 m²
26,30	x	3,00	x	1,00	=	78,90 m²
11,55	x	3,00	x	1,00	=	34,65 m²

Alexandre Leandro P. F. Sousa
 Engenheiro Civil
 RNP 05317458-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: OUTUBRO/2024

FI

264

RUBRICA

h

MEMORIAL DE CÁLCULO

13,40	x	3,00	x	1,00	=	40,20	m ²
13,92	x	3,00	x	1,00	=	41,76	m ²
14,39	x	3,00	x	1,00	=	43,17	m ²
12,54	x	3,00	x	1,00	=	37,62	m ²
75,36	x	3,00	x	1,00	=	226,08	m ²
8,62	x	3,00	x	1,00	=	25,86	m ²
13,99	x	3,00	x	1,00	=	41,97	m ²
22,35	x	3,00	x	1,00	=	67,05	m ²
27,37	x	3,00	x	1,00	=	82,11	m ²
7,42	x	3,00	x	1,00	=	22,26	m ²
13,35	x	3,00	x	1,00	=	40,05	m ²
13,34	x	3,00	x	1,00	=	40,02	m ²
13,82	x	3,00	x	1,00	=	41,46	m ²
31,76	x	3,00	x	1,00	=	95,28	m ²
12,28	x	3,00	x	1,00	=	36,84	m ²
12,08	x	3,00	x	1,00	=	36,24	m ²
16,86	x	3,00	x	1,00	=	50,58	m ²
12,02	x	3,00	x	1,00	=	36,06	m ²
7,12	x	3,00	x	1,00	=	21,36	m ²
16,86	x	3,00	x	1,00	=	50,58	m ²
11,06	x	3,00	x	1,00	=	33,18	m ²
14,40	x	3,00	x	1,00	=	43,20	m ²
4,56	x	3,00	x	1,00	=	13,68	m ²
31,94	x	3,00	x	1,00	=	95,82	m ²
11,90	x	3,00	x	1,00	=	35,70	m ²
13,58	x	3,00	x	1,00	=	40,74	m ²
13,08	x	3,00	x	1,00	=	39,24	m ²
12,28	x	3,00	x	1,00	=	36,84	m ²
13,08	x	3,00	x	1,00	=	39,24	m ²
20,02	x	3,00	x	1,00	=	60,06	m ²
13,28	x	3,00	x	1,00	=	39,84	m ²
18,28	x	3,00	x	1,00	=	54,84	m ²
18,10	x	3,00	x	1,00	=	54,30	m ²
15,42	x	3,00	x	1,00	=	46,26	m ²
14,60	x	3,00	x	1,00	=	43,80	m ²
40,16	x	3,00	x	1,00	=	120,48	m ²
TOTAL						2901,93	m ²

LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	m ²
158,82	x	3,00	x	1,00	=	476,46	m ²
57,28	x	3,00	x	1,00	=	171,84	m ²
79,04	x	3,00	x	1,00	=	237,12	m ²
75,45	x	2,00	x	1,00	=	150,90	m ²
75,45	x	2,00	x	1,00	=	150,90	m ²
34,02	x	2,00	x	1,00	=	68,04	m ²
34,02	x	2,00	x	1,00	=	68,04	m ²
31,15	x	2,00	x	1,00	=	62,30	m ²
17,76	x	2,00	x	1,00	=	35,52	m ²
1,70	x	0,50	x	1,00	=	0,85	m ²
3,00	x	0,50	x	1,00	=	1,50	m ²
3,00	x	0,50	x	1,00	=	1,50	m ²
17,62	x	0,50	x	1,00	=	8,81	m ²
4,82	x	0,50	x	1,00	=	2,41	m ²
38,06	x	0,50	x	1,00	=	19,03	m ²
38,06	x	0,50	x	1,00	=	19,03	m ²
1,75	x	0,50	x	1,00	=	0,88	m ²
1,75	x	0,50	x	1,00	=	0,88	m ²
2,89	x	0,50	x	1,00	=	1,45	m ²
4,18	x	0,50	x	1,00	=	2,09	m ²
7,24	x	0,50	x	1,00	=	3,62	m ²
2,98	x	0,50	x	1,00	=	1,49	m ²
TOTAL						1484,56	m ²

ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL	m ²
0,80	x	2,10	x	57,00	x	2,00	=	191,52	m ²
0,80	x	2,30	x	10,00	x	2,00	=	36,80	m ²
1,60	x	2,30	x	5,00	x	2,00	=	25,30	m ²
1,10	x	2,30	x	5,00	x	2,00	=	12,50	m ²
0,60	x	2,10	x	5,00	x	2,00	=	6,30	m ²
TOTAL							=	303,02	m ²

DESCRIÇÃO

FISIOTERAPIA / POSTO

CAF

SECRETARIA

MURO

MURO

MURO

MURO

MURO

MURO

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

MURETA

Alexandre Leão Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 011/17458-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: OUTUBRO/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
5,00	x	3,00	x	1,00	=	15,00	m ²
41,50	x	3,00	x	1,00	=	124,50	m ²
				TOTAL	=	139,50	m ²

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
289,00	x	1,00	=	289,00	m ²
				TOTAL	= 289,00 m ²

Alexandre Leonardo F. DUARTE
Engenheiro Civil
RNP 131.47458-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 15/10/2024	BDI: 23,35%	
	LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%
			SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Compostos e Projetos	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.412,46	100,00 % R\$ 1.412,46		100,00 % R\$ 1.412,46
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.929,32	100,00 % R\$ 4.929,32		100,00 % R\$ 4.929,32
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 7.420,65	100,00 % R\$ 7.420,65		100,00 % R\$ 7.420,65
4	COBERTURA	R\$ 41.694,53	100,00 % R\$ 41.694,53		100,00 % R\$ 41.694,53
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 264,84	100,00 % R\$ 264,84		100,00 % R\$ 264,84
6	REVESTIMENTOS	R\$ 5.496,28	100,00 % R\$ 5.496,28		100,00 % R\$ 5.496,28
7	PISOS	R\$ 2.971,80	100,00 % R\$ 2.971,80		100,00 % R\$ 2.971,80
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 840,22	100,00 % R\$ 840,22		100,00 % R\$ 840,22
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.368,70	20,00 % R\$ 3.073,74	80,00 % R\$ 12.294,96	100,00 % R\$ 15.368,70
10	PINTURA	R\$ 139.550,39	30,00 % R\$ 41.865,12	70,00 % R\$ 97.685,27	100,00 % R\$ 139.550,39
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.791,62		100,00 % R\$ 4.791,62	100,00 % R\$ 4.791,62
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.086,00	48,92 % R\$ 2.977,27	51,08 % R\$ 3.108,73	100,00 % R\$ 6.086,00
		R\$ 230.826,81	R\$ 112.946,23	R\$ 117.880,58	R\$ 230.826,81
			R\$ 112.946,23	R\$ 230.826,81	

Alexandre Leandro F. Diniz
Engenheiro Civil
RUBRICA 17458-2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FI DE LICITAÇÃO 038 07

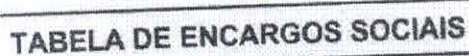


DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 16/10/2024	BDI: 28,35%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N. CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		CONCEPÇÕES PRÓPRIAS	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Alexandre Leal de F. Riosso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17456-3



DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA : 15/10/2024		BDI : 28,35%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,36%	47,67%
		Comparação Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A	0,00%	0,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%
A4	INCRA	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	2,50%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	8,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Licença Paternidade	0,74%	0,56%
B7	Faltas Justificadas	1,66%	0,00%
B8	Dias de Chuvas	0,10%	0,08%
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	13,56%	10,18%
B10	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
	Salário Maternidade		
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
		5,56%	4,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,94%	0,71%
C3	Férias Indenizadas	2,65%	1,99%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,47%	0,35%
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	9,75%	7,32%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 15/10/2024	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Proprietas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 183,41
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 52,00
VALOR COM BDI:	R\$ 235,41

C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
10113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5800	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,2900

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 174,67
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 49,49
VALOR COM BDI:	R\$ 224,06

C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 266,9100	R\$ 266,9100
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600

Alexandre Leal da S. OLIVEIRA

Engenheiro Civil
RNP 09/17456-3

Página:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	15/10/2024	BDI:	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,57%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 780,9193

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1.002,81

VALOR BDI (28,35%): R\$ 284,30

VALOR COM BDI: R\$ 1.287,11

C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
TOTAL Material:					R\$ 66,9800

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5200

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 153,50

VALOR BDI (28,35%): R\$ 43,52

VALOR COM BDI: R\$ 197,02

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 51,14

VALOR BDI (28,35%): R\$ 14,50

VALOR COM BDI: R\$ 65,64

C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
10146 ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 1,6900	R\$ 3,3800
12099 TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,80000000	R\$ 7,8300	R\$ 6,2640
12251 VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 6,6700	R\$ 7,3370
TOTAL Material:					R\$ 21,4150

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					

APROVADO: LEONARDO F. J. J. JUNIOR

Engenheiro Civil
RNP 05177426-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 15/10/2024

BDI: 28,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,46%	47,48%
SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,57%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO

SEINFRA H 0,30000000 R\$ 19,1000 R\$ 5,7300
SEINFRA H 0,30000000 R\$ 24,1600 R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 302
RUBRICA
VALOR COM ENCARGOS: R\$ 34,39
VALOR BDI (28,35%): R\$ 9,75
VALOR COM BDI: R\$ 44,14

C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
12543 SERVENTE					
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3					
TOTAL Serviço:					R\$ 15,7823

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 41,35
VALOR BDI (28,35%): R\$ 11,72
VALOR COM BDI: R\$ 53,07

C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4					
TOTAL Material:					R\$ 77,5500

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
12543 SERVENTE					
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 108,24
VALOR BDI (28,35%): R\$ 30,69
VALOR COM BDI: R\$ 138,93

C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7720
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO					
TOTAL Material:					R\$ 2,7720

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
12543 SERVENTE					
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 11,00

Alexandre Leal da Silva

Engenheiro Civil
RNP 03.17400-2

Página

 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU Cidade do Futuro	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE		DATA: 15/10/2024		BDI: 28,35%	
	LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Compras/Obra Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 303 VALOR BDI (28,35%): R\$ 3,20
RUBRICA u VALOR COM BDI: R\$ 14,50

C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,12110000	R\$ 32,3811	R\$ 3,9214
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00550000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2700
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,1914

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
19104 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00300000	R\$ 56,6100	R\$ 56,7798
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00870000	R\$ 77,1300	R\$ 0,6710
TOTAL Material:					R\$ 62,1981

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,25310000	R\$ 24,1600	R\$ 6,1149
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25310000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6722
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,7871

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 77,18
VALOR BDI (28,35%): R\$ 21,88
VALOR COM BDI: R\$ 99,06

C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
11865 SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7800	R\$ 13,7800
TOTAL Material:					R\$ 13,8808

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,4200

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 29,30
VALOR BDI (28,35%): R\$ 8,31
VALOR COM BDI: R\$ 37,61

C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material:					R\$ 42,0008

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150

Engenheiro Civil
RUBRICA 00000000-2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU Cidade do Futuro	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA : 15/10/2024		BDI : 28,35%
	LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

I2320 ENCANADOR

SEINFRA H 0,65000000 R\$ 23,4800 R\$ 15,2620
 FI 304
 RUBRICA m
 VALOR COM ENCARGOS: R\$ 69,68
 VALOR BDI (28,35%): R\$ 19,76
 VALOR COM BDI: R\$ 89,43

C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:					R\$ 7,3460

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,8700
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 13,22
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,75
VALOR COM BDI:					R\$ 16,97

C1765 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1463 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8800	R\$ 8,8800
TOTAL Material:					R\$ 8,8800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2450
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 16,12
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 4,57
VALOR COM BDI:					R\$ 20,69

C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1484 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,4100	R\$ 9,4100
TOTAL Material:					R\$ 9,4100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2450
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 16,65
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 4,72
VALOR COM BDI:					R\$ 21,37

C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Alexandro Leal do P. 110390
 Engenheiro Civil
 RNP 05/107458-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA:	15/10/2024	
	LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE:	VERSÃO:	BDI: 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44% MES: 47,48%
			SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

11363
LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA

SEINFRA
UN
1,00000000
R\$ 64,7100
R\$ 64,7100

305
TOTAL Material:
R\$ 64,7100

RUBRICA

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 112,29
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 31,83
VALOR COM BDI:					R\$ 144,12

C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
11384 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 128,84
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 36,53
VALOR COM BDI:					R\$ 165,37

C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:					R\$ 8,4400

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,01
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,08
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 17,16
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 4,78
VALOR COM BDI:					R\$ 22,94

C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material					
11259 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:					R\$ 18,2900

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra					
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,07
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,94

Engenharia Civil
RUBRICA 17450-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 15/10/2024		BDI: 28,35%
	LOCAL:		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Programa	PRÓPRIA	85,06%
					0,00%
					8,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 306

RUBRICA M

TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,0025

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 34,29

VALOR BDI (28,35%): R\$ 9,72

VALOR COM BDI: R\$ 44,01

C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2107 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:					R\$ 10,7400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 23,28

VALOR BDI (28,35%): R\$ 6,60

VALOR COM BDI: R\$ 29,88

C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2076 TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6500

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 14,12

VALOR BDI (28,35%): R\$ 4,00

VALOR COM BDI: R\$ 18,12

C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6160 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:					R\$ 4,3100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3250

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 8,64

VALOR BDI (28,35%): R\$ 2,45

VALOR COM BDI: R\$ 11,09

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Atendente Leandro F. J. ROSA

Engenheiro Civil

CRP 0417400-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE	DATA: 15/10/2024		BDI: 28,35%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,46%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,96%	47,67%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,06
RUBRICA	VALOR BDI (28,35%):	R\$ 6,82
	VALOR COM BDI:	R\$ 30,88

C1112 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 400A (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10996 DISJUNTOR TIPO COMPACTO E ABERTO 3X 400A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.534,8200	R\$ 2.534,8200
TOTAL Material:					R\$ 2.534,8200

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5000

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.621,32
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 743,14
VALOR COM BDI:	R\$ 3.364,46

C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10373 CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 24,0500	R\$ 24,5310
TOTAL Material:					R\$ 24,5310

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 33,61
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 9,53
VALOR COM BDI:	R\$ 43,14

C4052 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17477 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.324,1500	R\$ 1.324,1500
TOTAL Material:					R\$ 1.324,1500

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.324,15
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 375,40
VALOR COM BDI:	R\$ 1.699,55

Alexandre Leandro F. Almeida
Engenheiro Civil
RNP 096447400-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE		DATA : 15/10/2024		BDI : 28,35%	
DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	Compartilhada Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:					R\$ 2,1522

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 6,91
VALOR BDI (28,35%): R\$ 1,96
VALOR COM BDI: R\$ 8,87

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 21,07
VALOR BDI (28,35%): R\$ 5,97
VALOR COM BDI: R\$ 27,04

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097 TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

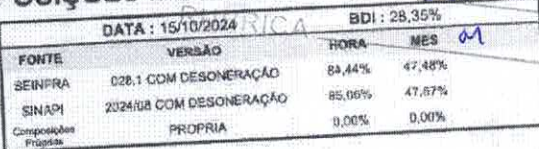
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 22,85
VALOR BDI (28,35%): R\$ 6,47
VALOR COM BDI: R\$ 29,32

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Alexandre Leonardo P. Sousa
Engenheiro Civil
RNP 03117490-3

369



VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,64
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,99
VALOR COM BDI:	R\$ 31,63

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 44,42
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,55
VALOR COM BDI:	R\$ 57,00

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 3,
VALOR COM BDI:	R\$ 16

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 1

Alexandre Leonardo F. Kuoso
Engenh. Civil
RUBROS-17450-2

Pagein

 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLINICA DE SENADOR POMPEU/CE		DATA : 15/10/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL: AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO - SENADOR POMPEU - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%		
	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR COM BDI: R\$ 60,86

Alexandre Leônidas Fátima
Engenheiro Civil
RNP 031417458-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 3/0
RUBRICA





OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE SENADOR POMPEU/CE

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,30	6.171,03	1.851,31
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,03	17.326,01	519,78
TOTAL SIMPLES					2.371,09
TOTAL PARA 2 MESES					4.742,18
FRAÇÃO DE 100%					47,42
BDI: 28,35%					13,44
TOTAL GERAL					60,86

Alexandre Leandro F. Juazeiro
Engenheiro Civil
RMP 27117460-3



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DA POLICLINICA

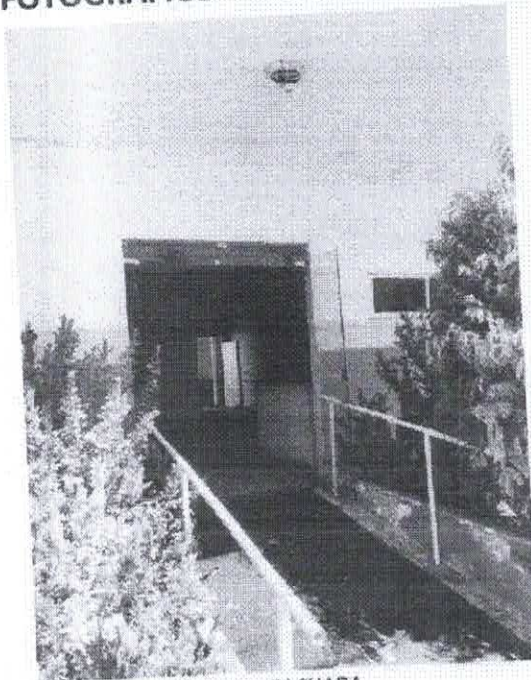


Figura 1 – FACHADA



Figura 2 – FACHADA

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 051/17458-2

Handwritten signature



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 313
RUBRICA _____ m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DA POLICLINICA

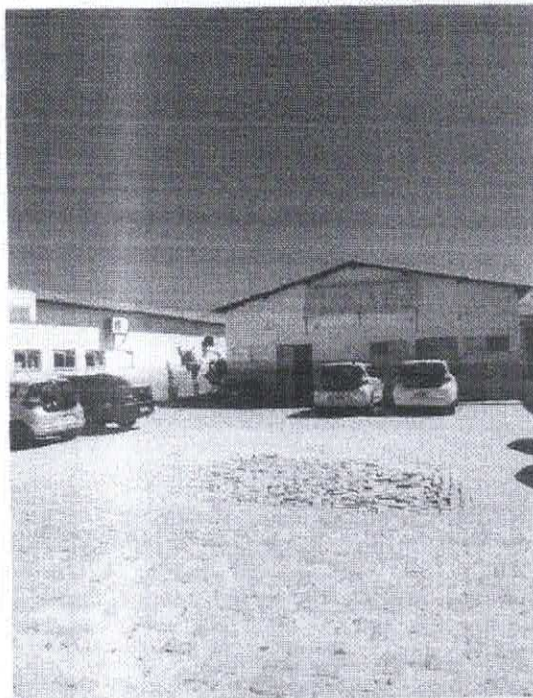


Figura 3 – PISO DANIFICADO

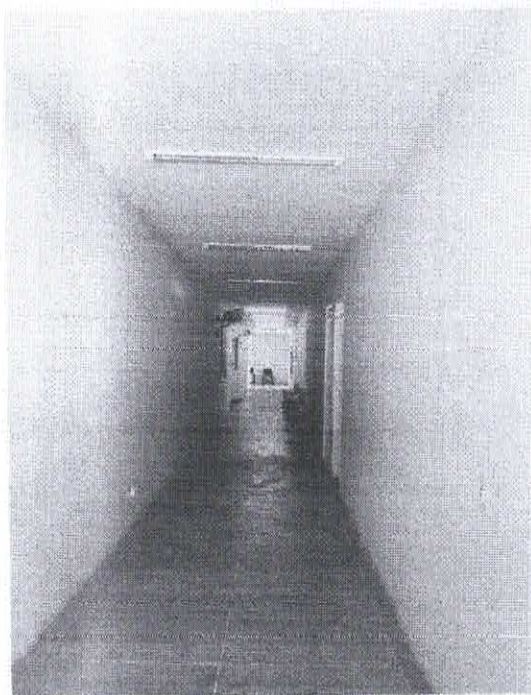


Figura 4 – LÂMPADAS QUEIMADAS

Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 174532

[Handwritten signature]



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DA POLICLINICA



Figura 5 – INFILTRAÇÃO NA LAJE



Figura 6 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DANIFICADAS

Alexandre Leão F. Augusto
Engenheiro Civil
RNP 056.17458-2

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 305
RUBRICA m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DA POLICLINICA

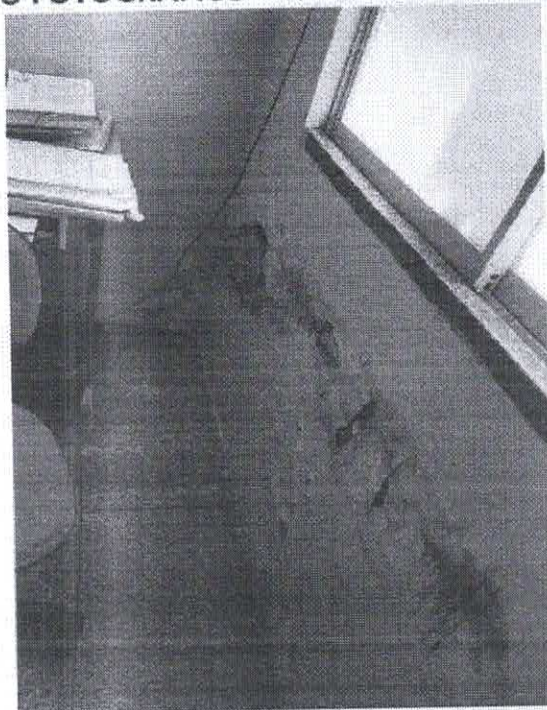


Figura 7 – REVESTIMENTOS DANIFICADOS

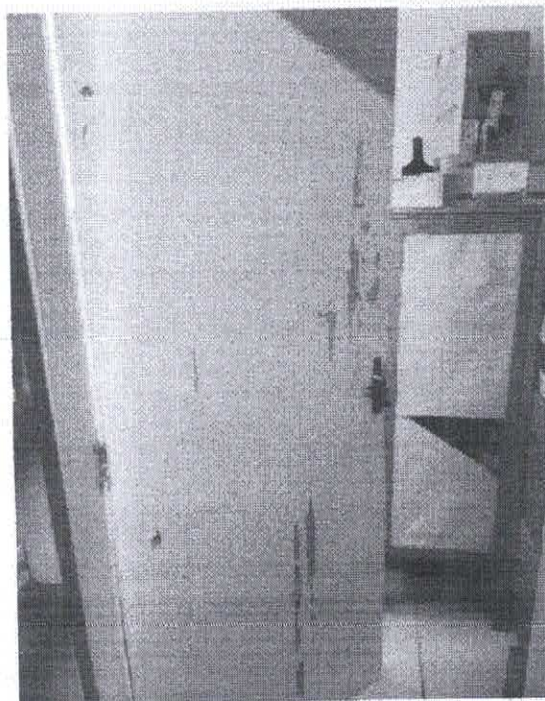
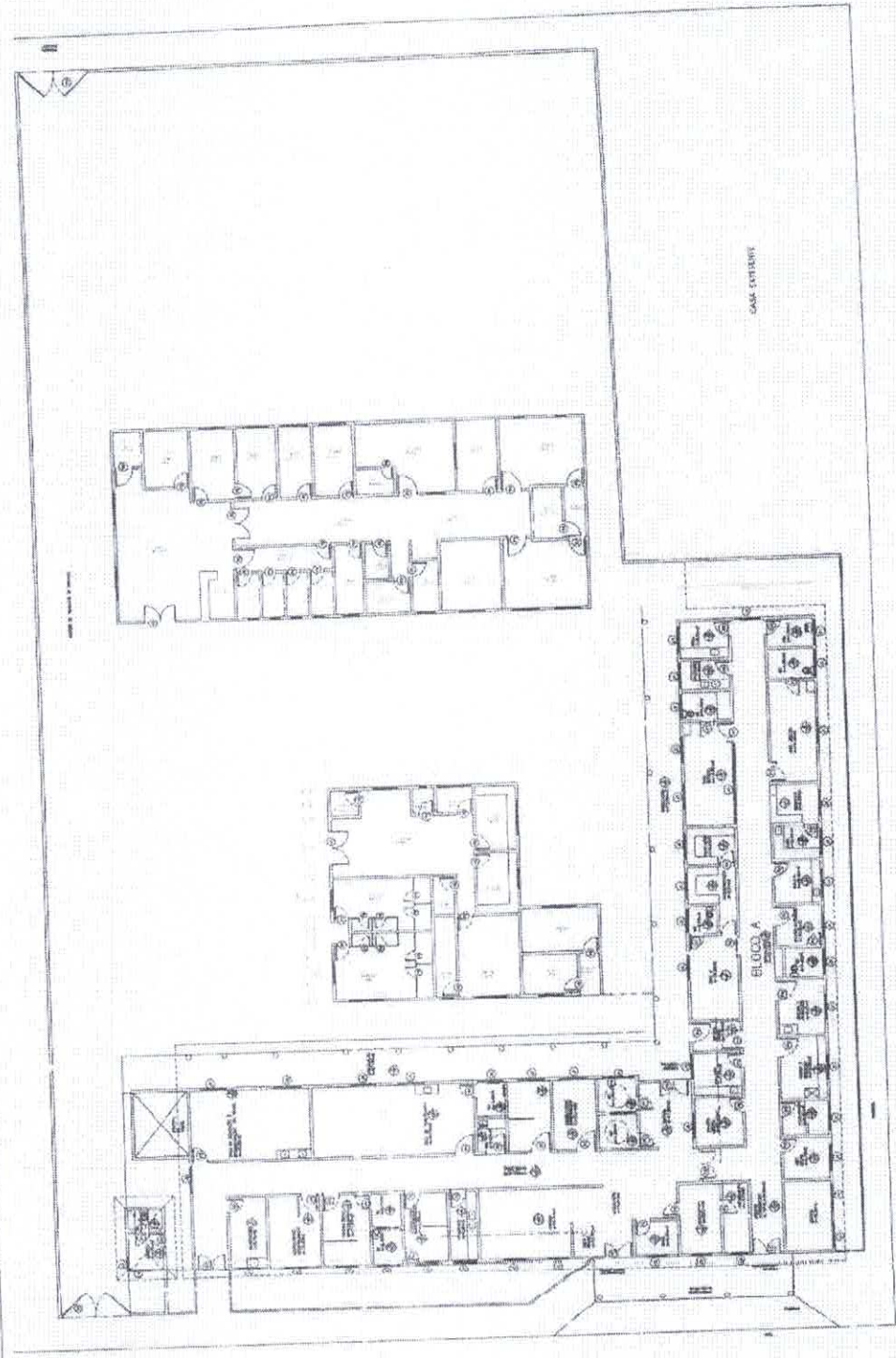


Figura 8 – ESQUADRIAS DANIFICADAS

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 037/17450-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE

ÁREA CONSTRUIDA	1.267,67m²
DATA:	ESCALA:
OUTUBRO/2024	INDICADA
VISTO:	
APROVO:	
LOCAL:	
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA - SENADOR POMPEU - CE	
PRONOME:	

Arquiteto Leandro F. F. F. F.
Engenheiro Civil
REG. Nº 17403-2

CMU



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

FI

RUBRICA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241515748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Página 1/1

317

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME

Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-CE003-2024

Celebrado em: 09/05/2024

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 01/10/2025

Previsão de término: 15/10/2025

Coordenadas Geográficas: -5.591183, -39.374731

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.531,76

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.531,76

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Dedaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/10/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217403713

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zy666
Impresso em: 15/10/2024 às 10:10:26 por: ip: 192.141.134.214

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	ADILA WENDY DE OLIVEIRA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu-CE é fundamental para garantir a continuidade e a melhoria dos atendimentos prestados à população local. O Centro Multidisciplinar de Saúde desempenha um papel essencial no atendimento de diversas áreas da saúde, oferecendo serviços de especialidades médicas, terapias e atendimentos de suporte, que beneficiam diretamente os cidadãos.

Atualmente, as instalações do Centro apresentam uma série de deficiências estruturais e funcionais que comprometem a qualidade dos serviços prestados. Problemas como infiltrações, desgastes nas instalações elétricas e hidráulicas, falta de acessibilidade adequada e deterioração de áreas comuns impactam negativamente tanto o ambiente de trabalho dos profissionais quanto a experiência dos pacientes. Essas condições desfavoráveis têm o potencial de afetar a saúde e a segurança dos profissionais e dos usuários do sistema de saúde, além de inviabilizar o atendimento eficiente e eficaz.

A reforma proposta visa corrigir essas falhas, adaptando o espaço físico do Centro às normas técnicas vigentes, melhorando as condições de atendimento e ampliando a capacidade operacional da unidade de saúde. As intervenções incluirão melhorias nas áreas de recepção, consultórios, salas de procedimentos, áreas de espera, além da modernização das redes elétrica e hidráulica, acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, entre outros.

Com a realização da reforma, será possível garantir um ambiente mais adequado para a prática dos serviços multidisciplinares de saúde, resultando em um atendimento de maior qualidade e segurança. Além disso, a intervenção permitirá a otimização dos fluxos de trabalho dentro da unidade, tornando os processos mais ágeis e eficientes.

Diante disso, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para realizar as obras, uma vez que este tipo de reforma exige mão de obra qualificada e o



cumprimento rigoroso das normas técnicas e de segurança. A expertise de uma empresa especializada assegura que as obras serão executadas de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária para que o Centro Multidisciplinar possa voltar a operar em sua plena capacidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento mais digno e eficaz à população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 230.826,81 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 02 (dois) meses.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, apresenta-se como uma medida estratégica tanto no âmbito social quanto econômico. A seguir, detalham-se os principais aspectos de viabilidade:

6.1. Impacto Social

O Centro Multidisciplinar de Saúde desempenha um papel essencial no atendimento à população, oferecendo serviços variados que abrangem diferentes especialidades médicas, como consultas, exames e tratamentos. A reforma do centro é imprescindível para garantir o pleno funcionamento dessas atividades, assegurando:

- Melhoria na qualidade do atendimento: A modernização das instalações e a adequação de espaços garantirão ambientes mais confortáveis, acessíveis e adequados para pacientes e profissionais de saúde.



- Ampliação do acesso à saúde: A reforma permitirá que mais cidadãos sejam atendidos, com maior agilidade e eficiência, o que é especialmente relevante em um contexto de crescente demanda pelos serviços de saúde pública.
- Valorização dos profissionais de saúde: Melhorias no ambiente de trabalho resultam em maior motivação e produtividade por parte dos profissionais, o que repercute diretamente na qualidade do atendimento oferecido.

6.2. Benefícios Econômicos

No aspecto econômico, a reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde apresenta uma série de vantagens para o município:

- Redução de custos a longo prazo: A reforma preventiva e corretiva das instalações evitará problemas estruturais mais graves no futuro, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais ou de reconstruções custosas.
- Eficiência operacional: Com um espaço mais bem planejado e adequado, será possível otimizar o fluxo de atendimento, diminuindo o tempo de espera e aumentando a capacidade de atendimento diário, o que traz ganhos de eficiência para o sistema de saúde local.
- Geração de empregos temporários: A execução das obras mobilizará mão de obra local, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos no município, contribuindo para o dinamismo econômico de Senador Pompeu-CE.
- Atratividade para investimentos: Uma infraestrutura de saúde bem estruturada é um dos fatores que atraem novos investimentos para a região, uma vez que a qualidade de vida da população melhora, fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico.

6.3. Sustentabilidade e Planejamento

A reforma também deve considerar aspectos de sustentabilidade, como o uso de materiais ambientalmente corretos e a implementação de sistemas mais eficientes em termos energéticos e hídricos. Isso gerará economia de recursos públicos no longo prazo e promoverá o compromisso com a responsabilidade ambiental.

A viabilidade socioeconômica da contratação de empresa especializada para a reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde é altamente positiva. Ao garantir melhores condições de atendimento e trabalho no local, o município estará promovendo não apenas a saúde e o bem-estar da população, mas também contribuindo para o fortalecimento econômico e social de Senador Pompeu-CE. A reforma, portanto, deve ser considerada uma prioridade na gestão pública municipal.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

Após a análise detalhada das condições físicas e operacionais do Centro Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu-CE, verifica-se a necessidade urgente de uma reforma completa das instalações, a fim de assegurar um atendimento mais



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 311
RUBRICA m

eficiente e seguro à população. A estrutura atual apresenta desgastes em diversas áreas, comprometendo o funcionamento adequado dos serviços de saúde oferecidos.

7.1. Condições Estruturais Atuais:

- As instalações apresentam deterioração de componentes essenciais, como:
 - Problemas de infiltração nas paredes e no teto;
 - Instalações elétricas e hidráulicas desatualizadas e ineficientes;
 - Desgaste dos pisos, portas, janelas e demais acabamentos.
- Essas deficiências têm impactado negativamente a segurança dos pacientes e a capacidade de atendimento eficaz da equipe multidisciplinar.

7.2. Necessidade de Adequação às Normas Sanitárias:

- A reforma é essencial para garantir que o Centro Multidisciplinar de Saúde atenda às exigências das normas sanitárias vigentes (Anvisa e outras).

7.3. Melhoria das Condições de Trabalho e Atendimento:

- A modernização das instalações proporcionará um ambiente mais seguro e funcional tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários do sistema, facilitando o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência.
- Além de promover uma melhor organização do espaço físico, a reforma permitirá um fluxo adequado de pacientes e uma disposição dos consultórios e salas de atendimento que atenda às especificidades dos serviços oferecidos.

7.4. Tecnologia e Equipamentos:

- A atualização das redes elétrica e hidráulica será necessária para suportar a instalação de equipamentos médicos de última geração, indispensáveis para o atendimento multidisciplinar.
- A adequação dos espaços também permitirá a ampliação ou atualização dos serviços prestados, como a instalação de novos consultórios ou laboratórios, conforme o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde.

7.5. Impacto Social:

- A reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde garantirá uma melhoria significativa nos serviços de saúde prestados à comunidade, aumentando a capacidade de atendimento e a qualidade do serviço.
- O investimento em uma estrutura moderna e eficiente impactará positivamente a saúde pública, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças de forma mais eficaz, beneficiando a população de Senador Pompeu.

A viabilidade técnica para a contratação de uma empresa especializada para a reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde é plenamente justificada, considerando-se a necessidade de readequação das instalações físicas, atualização tecnológica e conformidade com as normas sanitárias. O investimento trará benefícios diretos à saúde da população e proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da área, assegurando um atendimento mais humanizado e eficiente.



FI 329

RUBRICA

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de reforma do Centro Multidisciplinar da secretaria de saúde, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas físicas do espaço. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reforma do centro multidisciplinar de saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE pode ter um impacto significativo no desenvolvimento sustentável do município. Esse impacto pode ser analisado sob diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

9.1 IMPACTO ECONÔMICO

1. **Geração de Empregos:** A contratação pode gerar empregos diretos e indiretos na região, tanto na empresa contratada quanto em fornecedores e prestadores de serviços locais.
2. **Desenvolvimento Local:** O fortalecimento da infraestrutura de saúde pode atrair investimentos e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.
3. **Eficiência e Economia:** Uma manutenção adequada pode prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições frequentes.

9.2 IMPACTO SOCIAL

1. **Melhoria da Saúde Pública:** A manutenção adequada do Centro Multidisciplinar garante que os serviços de saúde sejam oferecidos com qualidade, segurança e continuidade, melhorando o atendimento à população.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

303

RUBRICA

2. **Qualidade de Vida:** Melhores condições de saúde pública resultam em uma população mais saudável, o que se reflete em maior qualidade de vida e produtividade.

9.3 IMPACTO AMBIENTAL

1. **Gestão de Resíduos:** A empresa especializada pode implementar práticas adequadas de gestão de resíduos gerados durante a manutenção, como o descarte correto de materiais e a reciclagem.
2. **Uso Eficiente de Recursos:** A manutenção preventiva e corretiva pode incluir a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis, como o uso eficiente de energia e água.
3. **Redução da Pegada Ambiental:** Equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos recursos naturais e produzindo menos poluentes.

9.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Políticas Públicas:** A contratação deve estar alinhada com políticas públicas e regulamentos que promovam a sustentabilidade, como a Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.
- **Transparência e Responsabilidade:** A gestão transparente e responsável dos contratos públicos é fundamental para garantir que os benefícios esperados sejam efetivamente alcançados.

A adoção de práticas sustentáveis na reforma do Centro Multidisciplinar, pode transformar essa iniciativa em um modelo de desenvolvimento sustentável, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais para o município de Senador Pompeu-CE.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS 1601000000 - Transferência SUS - Bloco de Estruturação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

324

u

13. CONCLUSÃO:

Após a análise detalhada das necessidades e condições atuais do Centro Multidisciplinar de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, verificou-se a necessidade urgente de reformar as instalações, visando a melhoria da infraestrutura e adequação do espaço às normas técnicas vigentes. O prédio apresenta problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade, que comprometem tanto a segurança quanto a eficiência no atendimento aos pacientes.

O Centro Multidisciplinar de Saúde é uma unidade estratégica para o município, fornecendo atendimento em diversas especialidades médicas e de suporte à saúde da população. A reforma é essencial para garantir a continuidade desses serviços com qualidade e segurança, além de proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos profissionais de saúde.

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para assegurar a execução de uma obra tecnicamente qualificada, que atenda a todas as exigências regulamentares e garanta a entrega de uma estrutura moderna e funcional, capaz de suportar as demandas da população e melhorar os fluxos de atendimento.

Diante do exposto, conclui-se que a reforma do Centro Multidisciplinar de Saúde é viável e urgente. A contratação de empresa especializada, seguindo as normas de licitação e contratação pública, permitirá a realização de uma obra eficiente, garantindo a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população de Senador Pompeu e o uso adequado dos recursos públicos.